

**Obs: o Candidato devera apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:**

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
4º	SUSIANE LOPES SIQUEIRA	REGINATO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 16 de Janeiro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Raimundo de Souza

**Código Identificador:78FAC2A0**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2018**

PROCESSO Nº: 004/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de graxas e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 10:30 hs do dia 30 (trinta) de janeiro de 2018.

Dotação Orçamentária:

04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 16 de janeiro de 2018.

**DANIELE PRADO**

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior

**Código Identificador:F15F7CC5**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2018**

PROCESSO Nº: 005/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 hs do dia 30 (trinta) de janeiro de 2018.

Dotação Orçamentária:

04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado ou através do E-mail:

licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 16 de janeiro de 2018.

**DANIELE PRADO**

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

**Publicado por:**

Edson de Biagg Custódio Junior

**Código Identificador:6465957C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL 01/2018 EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO  
DETERMINADO DE MOTORISTA DO  
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.

**Processo Seletivo nº 01 /Secretaria Municipal de Educação/2018**

**Editai nº 01 /Secretaria Municipal de Educação**

**Eldorado – MS, 12 de Janeiro de 2018.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Motoristas de Transporte Escolar, da rede de Educação Municipal, nos termos do disposto pelo Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 629/2004 e do presente Edital.

**Das Considerações Preliminares.**

1.1 O prazo da contratação para o cargo de Motorista do Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação conforme calendario escolar, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecerá ao disposto pela Lei Municipal 059/2011 e suas alterações.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

**Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.**

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração, carga horária de trabalho semanal e atribuições são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital e seus anexos.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos conforme dotações orçamentárias próprias.

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas e indígenas, desde que hajam candidatos inscritos e que, em caso de deficiência, esta não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais ou indígenas.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 22 de Janeiro de 2018, até o dia 24 de Janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Avenida Tancredo Neves, 1191, na sede do Paço Municipal, na cidade de Eldorado, das 08h00min às 11h00min horas.

3.2 A confirmação das inscrições e a divulgação dos horários e locais de provas serão publicados por afixação no átrio do Paço Municipal e divulgados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, cujo sítio eletrônico é: [www.prefeituramunicipal.eldorado.ms.gov.br](http://www.prefeituramunicipal.eldorado.ms.gov.br);

3.3 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o candidato deverá preencher as seguintes condições:

#### **4. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos abaixo:

4.1 - Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB:

4.1.2: Ter idade superior a 21 anos; Ser habilitado na categoria “D”; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos

4.1.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

4.1.4 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.1.5 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

4.1.6 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo, bem como, em razão do risco afeto ao transporte escolar, não exercer outras atividades paralelas.

4.1.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 Cópia e original da Documentação constante do sub. Item 4.1.2, mas especificamente os relativos às condições de Habilitação dispostas pelo Código de Trânsito brasileiro.

5.2 Fotografia 3X4 frontal e recente;

5.3 O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

5.4 Cópia do Comprovante de residência atualizado;

5.5 Cópia frente e verso do Certificado do Curso de Formação de Condutores de Transporte de Escolares;

5.6 Certidão de Antecedentes Criminais atualizada (TJMS)

5.7 Cópia CNH constando “exerce atividade remunerada”

5.8 Certidão pontuação CNH/DETRAN -MS

5.9 Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.

5.10 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

5.11 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.12 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

5.13 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou meio similar.

5.13.1 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

#### **6. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS**

5.6 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

5.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

5.9 Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico ou meio similar.

5.9.1 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

#### **6. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS**

As atribuições dos Motoristas do Transporte Escolar Contratados por meio deste Edital serão especificadas no anexo I deste edital.

#### **7. Da Seleção.**

O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 007/2018.

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

7.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

7.2.1 Maior idade

7.2.2 Maior pontuação na prova de língua portuguesa

7.2.3 Maior pontuação na prova de matemática.

7.3 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 4.1 acima, no dia 29/01/2018, das 8:00 às 11:00, no endereço: Avenida Brasil, nº 405 - **(Escola Sebastiao de Paula)**

7.4. O conteúdo programático esta disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos Gerais em saúde, conhecimentos Específicos, língua português e matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.

7.5 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

7.6 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

7.7 Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

### **8. DOS RECURSOS.**

8.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

8.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

8.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

8.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br)), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

### **9. DISPOSICOES FINAIS.**

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

9.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

- (I)  
(II)  
(III)

Eldorado - MS, 12 de janeiro de 2018.

**VALDECIR ROBERTO SANTUSSI**

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 0072018

**JOSÉ CAMILO SANCHES**

Membro da Comissão  
Portaria nº 007/2018

**ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA**

Membro da Comissão  
Portaria nº 007/2018

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

a) Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Municipal, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.

b) Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.

c) Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse.

d) Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível.

e) Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.

f) Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado durante a respectiva jornada de trabalho.

g) Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima.

h) Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade.

i) Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

Nº VAGAS	DE FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DE REMUNERAÇÃO EM REAIS	CARGA SEMANAL	HORARIA
04	Motorista	Transporte Escolar	R\$ 1.130,94	40 HORAS	
01	Motorista	Transporte Escolar Indígena	R\$ 1.130,94	40 HORAS	

### **Anexo II**

#### **Declaração de Veracidade das informações prestadas.**

Eu \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estadocivil) \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_ portador  
do \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_  
Residente e domiciliado na  
rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2018, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2018

Assinatura do candidato

**ANEXO III****MATEMÁTICA**

Adição e subtração de números inteiros  
 Multiplicação e divisão de números inteiros  
 Expressões numéricas  
 Estruturação e sequências numéricas  
 Juros Simples

**PORTUGUÊS**

Regras de acentuação gráfica: acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;  
 Língua e linguagem;  
 Variedades e registro;  
 Substantivo;  
 Família de palavras (formação de palavras);  
 Sinais de pontuação;  
 O emprego do s e do z nas terminações -ez/-ês e -eza/-esa;  
 Porque/por que/porquê/por quê;  
 O emprego do hífen;

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Eldorado e suas Regiões.

**Publicado por:**  
 Elaine Moreira de Brito Nava  
**Código Identificador:**A5B41E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 02/2018 EDUCAÇÃO**

Edital nº 002, de 12 de Janeiro de 2.018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
 PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE  
 EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, através de sua Secretaria de Educação, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo de Professores.

1 – Das condições para a inscrição

1.1 – O interessado deverá ter a formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecimentos pelo MEC.

1.2 – Ter no mínimo 01 ano de experiência de regência de classe.

2 – Da Convocação dos Candidatos

2.1 – A convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar de acordo com as vagas disponíveis;

2.2 – A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;

2.3 – A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.

2.4 – O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo pela Secretaria de Educação caso não haja demanda de alunos ou quando o titular das vagas retornar às atividades.

3 – Os Candidatos de 1º ao 5º ano e Educação Infantil, deverá ter Diploma na área de Normal Superior, Pedagogia, em caso de escolha para a Educação Infantil deverá constar no Diploma habilitação para a Educação Infantil, sendo que o mesmo tem que optar em qual área quer atuar.

4 – Os Candidatos de 6º ao 9º ano deverá ser de acordo com a área de graduação:

4.1 – Na área de Artes, poderá ser preenchida por professores formados em Letras e Artes.

5 – Os candidatos concorrerão às aulas da Rede Municipal e não por escola.

6 – As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 22 a 24 de janeiro de 2.018 no horário das 7h as 11h, no prédio da Escola M. Sebastião de Paula

7 – A entrevista será dia 29 de Janeiro, na Escola Municipal Sebastião de Paula, no horário das 07h as 11h.

8 – Os candidatos inscritos deverão assumir no início do ano letivo ou durante o ano quando houver vaga.

9 – A lotação dos candidatos aprovado dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10 – Regime de contratação temporário que é o regido pela Lei nº 968/2012 de 20 de dezembro de 2012, conforme o Art. 23, período de contratação sera de acordo com o calendário escolar.

11 - Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação.

**VALDECIR ROBERTO SANTUSSI**

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 007/2018

**JOSÉ CAMILO SANCHES**

Membro da Comissão  
 Portaria nº 007/2018

**ELAINE MOREIRA DE BRITO NAVA**

Membro da Comissão  
 Portaria nº 007/2018

**Publicado por:**  
 Elaine Moreira de Brito Nava  
**Código Identificador:**6B9B26B0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO Nº. 204/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2017**

O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública do Pregão Presencial nº. 091/2017, no dia 15 de janeiro de 2018, às 12h30min, horário local, tendo como objeto a aquisição de combustíveis do tipo **Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a **Campo Grande (MS)** durante o ano de 2018, sendo assim, a licitação foi declarada **DESERTA**.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
 Decreto Nº. 1.432/2017.

**Publicado por:**  
 Andre de Assis Voginski  
**Código Identificador:**27DF79F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 002/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018.**

**O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei